



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Projeto de Lei Nº 32/2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2025, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

A Prefeita Municipal de Bom Retiro/SC submete à apreciação e aprovação desta Colenda Casa o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro nos valores referidos na seguinte dotação orçamentária:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
2245 – APOIO A PROJETOS TURÍSTICOS
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - Aplicações diretas
(205) 1.500.7000.0100 - Recursos Ordinários.....R\$ 120.000,00

SubTotal.....R\$ 120.000,00

Art. 2º. Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
2043 – APOIO A INDÚSTRIA, COMÉRCIOS E SERVIÇOS
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - Reserva de Contingência – Aplicação diretas
(201) 1.500.7000.0100 - Recursos Ordinários.....R\$ 40.000,00

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
2043 – APOIO A INDÚSTRIA, COMÉRCIOS E SERVIÇOS
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
4.4.90.00 - Reserva de Contingência – Aplicação diretas
(202) 1.500.7000.0100 - Recursos Ordinários.....R\$ 80.000,00

Total da Anulação.....R\$ 120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 10 de outubro de 2025.


HELENA SCHILD DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar suplementar a dotação orçamentária destinada à realização das festividades natalinas do município, um evento tradicional que mobiliza a comunidade e contribui significativamente para o fortalecimento do espírito coletivo, do turismo e da economia local.

Os recursos suplementados serão utilizados para a aquisição de luzes natalinas, árvore de Natal, elementos decorativos e cenários temáticos, bem como para a contratação de shows com temática natalina e locações de estruturas necessárias à realização dos eventos. A ação contará com o envolvimento direto de diversas instituições e entidades parceiras, que participarão de forma colaborativa na elaboração e montagem dos portais de entrada decorados e dos cenários temáticos, no Jardim Hercílio Luz. Entre os participantes estão a Escola de Ensino Médio Valmir Omarques Nunes, Escola de Educação Básica Alexandre de Gusmão, CEDUC Divino Saber, Sicredi, Sicoob, Acibom, CDL, APAE, CRAS e Núcleo de Turismo (Nutur), reforçando o caráter comunitário e cooperativo da iniciativa.

Além da decoração e dos eventos culturais, será promovido o concurso **“Casa e Comércio Mais Enfeitado”**, estimulando a participação popular e o embelezamento urbano. As premiações já confirmadas incluem diárias em empreendimentos turísticos locais, além de brindes e colaborações oferecidas por empresas do município, demonstrando o engajamento do setor privado e o fortalecimento da parceria entre o poder público e a iniciativa local.

O investimento nas festividades natalinas representa muito mais do que a realização de um evento, é uma ação estratégica para promover integração social, valorização cultural e estímulo econômico. O Natal desperta sentimentos de solidariedade, união e esperança, atraindo visitantes, movimentando o comércio e criando um ambiente acolhedor que beneficia toda a população. Experiências anteriores demonstram que iniciativas dessa natureza geram retorno positivo para o turismo, aumentam o fluxo de consumidores e fortalecem o sentimento de pertencimento e orgulho comunitário.

A suplementação proposta é justificada pela importância de garantir os meios necessários para a realização de um evento que simboliza confraternização, cultura e desenvolvimento local, reafirmando o compromisso do município em valorizar suas tradições, fomentar o comércio e proporcionar momentos de lazer e encanto às famílias bonretirenses.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por esta Egrégia Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 10 de outubro de 2025.


HELENA SCHILO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal